

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa, Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Silvana Francelina de Souza TELEFONE 99310-6940

ESTADO CIVIL só festejo PROFISSÃO Mulher de auto

CPF 032.840.254-05 RG 4.906.992 ENDEREÇO AV. (OMNIBUS) DOR

Renato Ribeiro Coutinho, nº 116, cajazeiras - SAPE' - 58340-000

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA OAB/PB 17.295** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

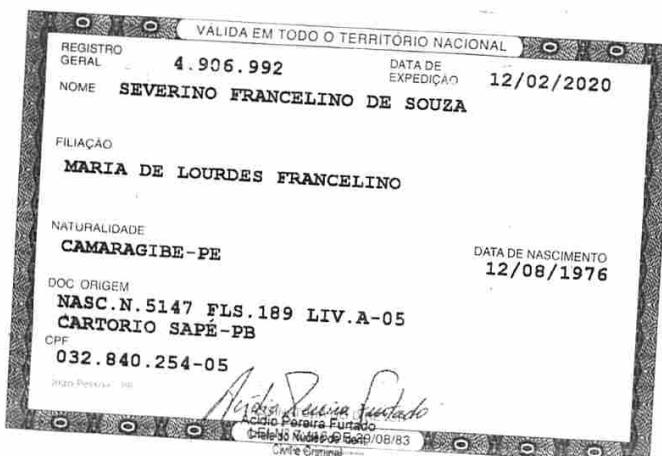
GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

J. Pires, 30 de maio de 2019

(OUTORGANTE) Silvana Francelina de Souza





Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 03/09/2020 10:59:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090310594148300000032469399>
Número do documento: 20090310594148300000032469399

Num. 33940589 - Pág. 2

MARIA DE LOURDES FRANCELINO
AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, 118 - CENTRO
SAPE / PB / CEP 58340000 (AG. 51)
CPF/CNPJ/RANI 854 974 104-30



Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES-MTC B1 / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligação: MONOFASICO
Roteiro: 11-51-125-1240 N° Medidor: 00008869448

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/175649-3

CADASTRE SÍ A FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00001756493

VALOR DA FATURA R\$ 12,85	VENCIMENTO 27/04/2020
REFERÊNCIA Abr / 2020	CONSUMO 81kWh <small>2,70 kWh MÉDIA DIÁRIA</small>
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCF	Descrição	Quart	Tarifa/c/ Tributos	Valor Base Calc. (R\$)	ICMS (R\$)	Aliq. (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	Outras(R\$)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	51	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0810	Subsídio								

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Abri9	70
Mar19	71
Jun19	68
Jul19	67
Agosto19	62
Set19	65
Out19	71
Nov19	74
Dez19	75
Jan20	81
Fev20	91
Mar20	88
Media	74

LEITURAS
Anterior: 18/03/20 1365
Atual: 17/04/20 1478
Consumo: 81kWh
Período: 30 dias
Corrente do medidor: 1
PRÓXIMA LEITURA
19/05/2020

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energisa/PB	0,01	0,08
Compra de Energia	0,00	0,00
Serviço de Transmissão	0,00	0,00
Encargos Setoriais	0,00	0,00
Impostos Diretos e Encargos	12,84	99,92
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	12,85	100,00

Encargo de Usuário Sistema de Distribuição (Ref 2/2020) R\$ 13,76

* Exibido em milhares de quilowatts-hora.

INDICADORES DE QUALIDADE

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	8,47	0,00	12,84	25,88
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	3,42	0,00	6,85	13,70
Duração da maior interrupção de energia no período - DMC	3,80			
Duração de interrupções individuais em dia útil - DIGI	12,22			
NOMINAL				220
CONTRATADA				202
LIMITE INFERIOR				202
LIMITE SUPERIOR				231

ATENÇÃO

-Conforme MP 669/20 os clientes beneficiários da Tarifa Social Baixa Fornita, com consumo até 220kWh terão direito a 100% de desconto na tarifa do consumo de energia elétrica, entre 1º de abril a 30 de junho de 2020.
Valores relacionados ao ICMS, PIS/COFINS e Contribuição de Iluminação Pública serão cobrados na conta conforme legislação Estadual, Federal e Municipal.
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa On e WhatsApp (33) 99156-5540

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$42,00

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - BR-230, km 25 - Custo Redutor - João Pessoa/PB - CEP 50071-630
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Inscrição Estadual 16.015.823-0

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Flagrantes de João Pessoa



GOVERNO
DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

3200 155 160

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 07347.01.2019.1.00.402

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 07347.01.2019.1.00.402, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 11:06 horas do dia 05 de outubro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Flagrantes de João Pessoa, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Lídia Costa Veloso, matrícula 1560760, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu Severino Francelino de Souza, RG nº 329724206, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro (a), identidade de gênero masculino, profissão Agricultor, filho(a) de Maria de Lourdes Francelino, natural de Camaragibe/PE, nascido(a) em 12/08/1976 (43 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, Nº 116, bairro Centro, tendo como ponto de referência Casa, na cidade de Sapé/PB, telefone(s) para contato (83) 99641-0141.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Travessa Abilio Costa, Rua Nova, Sapé/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 26/05/19 17:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 26/05/2019, POR VOLTA DAS 17:00, ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA HONDA BROS DE COR PRETA, ANO 2017, PLACA QFM-6464/PB, CHASSI 9C2KD1000HR014915, REGISTRADA EM NOME DE ALINE BATISTA DOS SANTOS, NA RUA TRAVESSA ABILIO COSTA, RUA NOVA, SAPÉ/PB, QUANDO PERDEU O CONTROLE DA MOTOCICLETA NO MOMENTO EM QUE UM CACHORRO PASSOU A SAU FRENTE; QUE FOI SOCORRIDO AO HOSPITAL SÁ ANDRADE, E APÓS ISSO TRANSFERIDO EM UMA AMBULÂNCIA AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM FRATURA DOS OSSOS DA Perna Direita, SENDO REALIZADO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM 04/06/2019, CONFORME CERTIDÃO 1446/2019 ASSINADA PELA MÉDICA FABIANA FERNANDES DE ARAUJO.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2019.

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

SEVERINO FRANCELINO DE SOUZA
Noticiante

Procedimento Policial: 07347.01.2019.1.00.402

1/1



CERTIDÃO

Nº. 1446/2019

Atendendo solicitação de MARIA CITHIA GRILLO DA SILVA e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº232653 e Prontuário Nº 2019.05.3159 pertencentes ao paciente **SEVERINO FRANCELINO DE SOUZA** foi atendido dia 26/05/2019 às 19H45min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em membros inferior direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura dos ossos da perna direito. Realizado procedimento cirúrgico dia 04/06/2019. Com alta médica dia 05/06/2019.

E para constar eu, Fabiana Fernandes de Araújo, Médica, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 23 de agosto 2019

Dra. Fabiana F. de Araújo
Médica CRM PB 4516
CRM/PB 4516





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: Sara Paula de Souza Data da Admissão: 24/05/19
Prontuário: _____ Idade: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Profissão: _____
Sexo: F () M () Cor: _____ Estado Civil: _____ Religião: _____
Escolaridade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
QPD: Pá das mosquitos
HDA: Buril bicho

Medicações em uso: _____

Interrogatório Sintomatológico:
Geral: []Febre []Astenia []Anorexia []Perda de Peso _____ Kg em _____ []Prurido []Sudorese
[]Calafrios []Alopecia []Adenomegalias []Icterícia []Tonturas []Outros: _____
Pele: _____
Cabeça e PESCOÇO: []Cefaléia []Espirros []Rinorréia []Obstrução Nasal []Epistaxe
[]Dor de Garganta []Bócio []Rouquidão []Disfagia Audição: _____ Visão: _____
AR e ACV: []Dor _____ []Tosse []Expectoração []Hemoptise
[]Dispneia []Palpitações []Desmaio []Cianose []Edema _____ Outros: _____
ABD: []Dor _____ []Pirose []Soluço []Regurgitação []Hematêmese []Náuseas
[]Vômitos []Dispepsia []Diarréia []Melena []Enterorragia []Constipação []Aumento de volume
AGU: []Disúria []Incontinência []Retenção []Poliúria []Oligúria []Noctúria []Hematúria
[]Mal Cheiro []Corrimento []Outras: _____
SME: []Dor _____ []Rigidez pós-reposo []Deformidades
[]Artralgia []Calor []Rubor []Edema []Crepitação []Fraqueza []Atrofia []Espasmos
SN e PSQ: []Insônia []Sonolência []Convulsões []Motricidade e Sensibilidade _____
[]Amnésia []Libido []Humor _____

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PE.





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>Silvano Ferreira</i>				Registro:			
Idade:	Sexo:	Cor:	Clínica:	EMP:	LR:		
Data: <i>4/6/19</i>	Cirurgião: <i>T. Leal</i>	1º Assistente:					
2º Assistente:	3º Assistente:	Instrumentador:					
Anestesista:	Tipo Anestesia:	Horário:	I:	T:			
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO <i>Fx tibio distal (1)</i>				CID			
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO <i>O mesmo</i>				CID			
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S) <i>- Reduções Cravento - Fixação interna com Placa 1/3 tibial distal</i>				CÓDIGO			
Acidente durante Ato Cirúrgico 1 () Sim 2 () Não		Descreva:					
Biópsia de Congelação: 1 () Sim 2 () Não							
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 () Enfermaria 2() Terapia Intensiva 3() Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico							

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- DDH sop magionete
- Axefia e Antiseptico
- Alvo de contatos

Incisão:

Achados:

- Conduta:
- ① Redução cruento
 - ② Fixação interna com Placa em "T" PI tibia distal + Parafusos.
 - ③ O2 Parafusos inferofragmentares
 - ④ Fechamento por planos
 - ⑤ Revisão da hemostasia
 - ⑥ Curativo,
 - ⑦ RX de controle
 - ⑧ Tela gata

Fechamento:

OBS:

Data:

04/06/19

Dr. Aurélio de Sá Pinto
CRM 9743/PB

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200155160 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA SEVERINO FRANCELINO DE SOUZA

COBERTURA invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO SEVERINO FRANCELINO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 03284025405

Posição em 04-05-2020 15:09:16

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

05/05/2020 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50

Severino Francelino de Souza

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
29/04/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/b2w3LY3G64FYjWcgcceEIQ==/Lapi_key=__u00TLFra7FTGp6hJWP9PGI+vRn5s6jzB8r46Veu7yY=





Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479 - Telejudiciário: (83) 3621-1581

0843936-64.2020.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. A experiência prática demonstra que as instituições financeiras não realizam acordos em demandas congêneres, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação, sem prejuízo das tentativas conciliatórias que devem ser realizadas no decorrer da lide.



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - 03/09/2020 12:44:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090312444546500000032471961>
Número do documento: 20090312444546500000032471961

Num. 33943467 - Pág. 1

Assim, cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

Contestada a ação, intime-se a parte demandante para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação.

Por fim, considerando que no caso em apreço é necessária a realização de prova pericial, NOMEIO como perito a médico Dr. TIAGO MARTINS FORMIGA, com endereço na Avenida Antônio de Lira, 588, apt. 204, Tambaú, João Pessoa – PB.

Como honorários periciais fixo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme termos do Convênio nº 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o TJ/PB.

Intime-se a seguradora para efetuar o pagamento dos honorários arbitrados.

Intime(m)-se a(s) parte(s) a respeito da nomeação realizada, intimando-as também para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos, se assim desejarem.

Valendo-se este despacho como carta de intimação, intime-se o perito nomeado para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo, bem como para informar a este Juízo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, data, horário e lugar para a realização da perícia.

Fica desde já determinada a intimação das partes e de seus advogados para comparecerem no dia, hora e local indicados pelo expert para a realização da perícia. Intime-se o Autor pessoalmente e por meio de advogado, advertindo-os que a ausência na perícia poderá ensejar na ocorrência de preclusão e, consequentemente, no julgamento do feito com as provas que constam nos autos.

Sendo o caso, encaminhem-se ao perito cópia dos documentos necessários.

De logo, determino o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do parecer técnico.

Cumpra-se na íntegra.

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.



Adriana Barreto Lossio de Souza

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - 03/09/2020 12:44:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090312444546500000032471961>
Número do documento: 20090312444546500000032471961

Num. 33943467 - Pág. 3

Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0843936-64.2020.8.15.2001
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]
AUTOR: SEVERINO FRANCELINO DE SOUZA
REU: BRADESCO SEGUROS S/A

No m e : B R A D E S C O S E G U R O S S / A
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 26 de setembro de 2020

De ordem, ROSANGELA HOLANDA DE ARAUJO
Técnico Judiciário

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	20090310594068500000032469395
INICIAL SEVERINO FRANCELINO DE SOUZA	Documento de Comprovação	20090310594134600000032469396



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA HOLANDA DE ARAUJO - 26/09/2020 11:11:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092611111339700000033250582>
Número do documento: 20092611111339700000033250582

Num. 34781920 - Pág. 1

SEVERINO FRANCELINO DE SOUZA	Documento de Comprovação	20090310594148300000032469399
Despacho	Despacho	20090312444546500000032471961



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA HOLANDA DE ARAUJO - 26/09/2020 11:11:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092611111339700000033250582>
Número do documento: 20092611111339700000033250582

Num. 34781920 - Pág. 2

Certifico que diligenciei, na forma do *artigo 3º, da Resolução 313/2020 do CNJ*, que autoriza a utilização dos meios tecnológicos disponíveis e *Ato Normativo Conjunto 04/2020 do TJ-PB, MP-PB, DPE-PB e OAB/PB*, procedi a INTIMAÇÃO do BRADESCO SEGUROS, através do e-mail anda.wanderley@bradescoseguros.com.br, enviando-lhe arquivo no formato PDF. O presente mandado foi recebido como URGENTE e cumprido nos termos e prazos da *Resolução 36/2013 do TJ-PB*.

Segue em anexo, comprovante de recebimento do referido ÓRGÃO.

O referido é verdade e dou fé.



João.

Recebido

Vanda Carmem F. Wanderley
8337 – Bradesco Seguros João Pessoa
Tel. (83) 3222-4837
vanda.wanderley@bradescoseguros.com.br
Bradesco Seguros S.A
Parque Solon de Lucena,641 – Centro
João Pessoa – PB

De: Joao Vieira da Silva [mailto:60201363453@tjpb.jus.br]
Enviada em: terça-feira, [6 de outubro](#) de 2020 14:10
Para: Vanda Carmem Fabricio Wanderley <vanda.wanderley@bradescoseguros.com.br>
Assunto: MANDADO [0843936-6420208152001](#) BRADESCO SEGUROS

Boa tarde,

Segue mandado urgente processo MANDADO [0843936-64.2020.815.2001](#)para cumprimento,
conforme Resolução 313/2020 do CNJ.

Favor acusar recebimento.

JOÃO VIEIRA DA SILVA
MAT. 471.306-1

